



## **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

Contratação de empresa para execução dos projetos de reforma elétrica na  
EMEF José Inácio Machado Ramos e EMEF Madre Teresa.

Secretaria Municipal da Educação – SEMED.

<b>Data</b>	<b>Versão</b>	<b>Descrição</b>	<b>Autor</b>
14/03/2024	1.0	Finalização da primeira versão do documento	Shaiane
01/04/2024	2.0	Alterações cfe memorando n.º 334/2024 – DEC	Shaiane

Santo Antônio da Patrulha, 1.º de abril de 2024.



## **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO**

O Art.8º da Lei Federal 14.133/2021 regulamenta a construção deste documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza pelo interesse público envolvido e sua melhor solução, embasando os projetos a serem elaborados, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

### **1 – INTRODUÇÃO AO OBJETO.**

O Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

O objeto da presente licitação é contratação de empresa para execução dos projetos de reforma elétrica na EMEF José Inácio Machado Ramos e EMEF Madre Teresa.

Esta contratação tem como objetivo qualificar os espaços escolares, tornando as instalações elétricas seguras àqueles que a utilizam.

### **2 - Alinhamento Entre a Contratação e o Planejamento**

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do município de Santo Antônio da Patrulha, como se vê o item n.º 3713 daquele documento, estando assim alinhada com o planejamento desta administração.

### **3 – DEFINIÇÃO, ESPECIFICAÇÃO E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.**

Os serviços de obras de engenharia têm natureza especial, tendo em vista que, por sua alta heterogeneidade/complexidade, não podem ser descritos como comuns nos termos do art. 6º, inciso XIV, da Lei Federal nº 14.133/2021.

As empresas participantes do certame deverão atentar para todos os requisitos constantes no Memorial Descritivo, Planilha de Detalhamento de BDI, Planilha de Detalhamento de



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Encargos Sociais, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro, ART e Projeto Arquitetônico.

Nenhuma alteração nas plantas, detalhes ou especificações, determinando ou não alteração de custo da obra ou serviço, será executada sem autorização do Responsável Técnico pela obra.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Concorrência, na sua forma eletrônica, com critérios de julgamento por menor preço, nos termos da Lei n.º 14.133/2021.

Para realizar o fornecimento de materiais e prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam no ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação: I- jurídica; II – técnica; III – fiscal, social e trabalhista; nos termos dos art. 62 e 66, Lei n.º 14.133/2021.

**ENTREGA E LOCAL:** Os serviços deverão ser executados no prazo de 120 (cento e vinte) dias, junto à EMEF José Inácio Machado Ramos, na localidade de Serraria Velha; e na EMEF Madre Teresa, Rua Alípio Selistre, n.º 177, bairro Madre Teresa; mediante envio da assinatura da Ordem de Serviço.

O pagamento será efetuado em 4 (quatro) parcelas, após a realização de medições, atestadas pelo fiscal técnico e, posteriormente, mediante a apresentação dos documentos de cobrança, em nome da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no qual, deverão estar discriminados os serviços prestados e deverá, ainda, constar na Nota Fiscal, o número da Licitação e o número da Nota de Empenho prévio, emitida por esta Prefeitura.

O CNPJ constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo da documentação apresentada pela empresa contratada no processo licitatório.

Não será efetuado qualquer pagamento à empresa contratada enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

Manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo <b>CONTRATANTE</b> .
- Indenizar terceiros por prejuízos que vier a causar-lhes, em decorrência do fornecimento do objeto contratual, sem prejuízo de suas responsabilidades.
- Comunicar, por escrito, na forma do estabelecido neste instrumento, qualquer anormalidade que, eventualmente, apure ter ocorrido na execução pretendida.
- Não transferir ou ceder suas obrigações, no todo ou em parte, a terceiros, sem prévia autorização do <b>CONTRATANTE</b> .
- Arcar com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais que correrão por conta exclusiva da <b>CONTRATADA</b> .
<b>RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE</b>
Efetuar o pagamento conforme o determinado neste instrumento.
A fiscalização dos serviços, objeto da presente concorrência pública, será realizada pelos fiscais designados em portaria.

### 4 – ESTIMATIVA DA DEMANDA – QUANTIDADE BENS E SERVIÇOS.

Não houveram licitações anteriores.	Não houve quantitativo anterior.	Quantitativo a ser licitado: 1 unidade/serviço.	Vigência de 180 dias, podendo ser prorrogado por iguais períodos.
-------------------------------------	----------------------------------	---	---

### 5 – ANÁLISES DAS SOLUÇÕES

Conforme pesquisa de mercado realizada para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresa para execução dos projetos de reforma elétrica na EMEF José Inácio Machado Ramos e EMEF Madre Teresa.

Neste sentido, no que tange a indicação de potenciais fornecedores, faz-se possível mencionar: LP SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA, IMPERIAL CONSTRUCOES LTDA ME e LOP CONSTRUCOES LTDA; visto que participaram de licitações com objetos semelhantes nesta



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA** **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

Municipalidade.

Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa, efetuadas com base no Decreto Municipal nº 16/2023 que Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Santo Antônio da Patrulha, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

### **6 - ESTIMATIVA DE CUSTO TOTAL DA CONTRATAÇÃO**

O valor estimado da contratação é de R\$ 300.000,00, conforme orçamento dos projetos elétricos licitados anteriormente para essa finalidade, realizados pela empresa KOLF SERVICOS DE ENGENHARIA – EIRELI, conforme Contrato de Prestação de Serviços nº 146/2022.

Vislumbra-se que o valor é compatível com os orçamentos praticados pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal nº 16/2023, que estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Santo Antônio da Patrulha, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

### **7 - IDENTIFICAÇÃO DA SOLUÇÃO**

A solução proposta é a contratação de empresa para execução dos projetos de reforma elétrica na EMEF José Inácio Machado Ramos e EMEF Madre Teresa.

#### **7.1 Da execução dos serviços:**

Os serviços deverão ser executados no prazo de 120 (cento e vinte) dias, realizando-se todos os serviços preliminares, bem como substituições e instalações, em consonância com o memorial descritivo elaborado por empresa contratada por esta Municipalidade.

#### **7.2 Da justificativa de contratação do serviço:**



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

A contratação solicitada faz-se de extrema importância para garantir a segurança dos prédios escolares, visto que as instalações existentes encontram-se significativamente precárias, não comportando a demanda evidenciada.

Ainda, as reformas elétricas são fatores determinantes para a concessão de Alvará de PPCI dos locais, os quais atestam plenamente as condições de infraestrutura das unidades de ensino.

Conforme exposto acima, esse serviço garante a preservação do princípio da eficiência, base inafastável do serviço público, conforme art. 37 da Constituição Federal de 1988, bem como o bom direcionamento dos recursos públicos, garantindo que os serviços necessários sejam prestados com o melhor custo-benefício.

### **8 - JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que devam ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o que deve de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria perda de economia de escala e causaria inviabilidade técnica, pois geraria maior trabalho de fiscalização contratual frente à falta de padronização e uniformização.

### **9 - RESULTADOS PRETENDIDOS**

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, além de evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

### 10 - PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

A Secretaria Municipal da Educação indicará um servidor para atuar como fiscal do contrato.

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) Elaboração de minuta do edital;
- b) Realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c) Designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
- d) Elaboração de minuta do contrato;
- e) Encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f) Análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- g) Publicações e Divulgação do edital e anexo;
- h) Resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e ou impugnação, caso aplicável;
- i) Realização do certame, com suas respectivas etapas;
- j) Assinatura e publicação do contrato; e
- k) Realização de empenho.

### 11 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta. Os bens/serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

correlatas ou interdependentes.

### 12 - ANÁLISE DOS IMPACTOS AMBIENTAIS, SOCIAIS E ECONÔMICOS

IMPACTO AMBIENTAL	MEDIDA DE TRATAMENTO
Descarte de materiais elétricos utilizados nos serviços.	A contrata deverá orientar seus colaboradores quanto à medida ambiental correta para a utilização de materiais sustentáveis e, posteriormente, o descarte dos mesmos.

#### ANÁLISE DE RISCO

Para a presente contratação, poderão ocorrer riscos de não cumprimentos dos serviços pela empresa contratada, ocasionando a necessidade de elaboração de notificações extrajudiciais e, persistindo sua inexecução, a abertura de Processo Administrativo Especial (PAE). Tal situação pode resultar na falta do objeto licitado e no consequente impacto nos serviços pretendidos.

Para evitar tal situação, deverá ser contratada empresa que comprove sua aptidão a prestar serviços para a Administração Pública, por intermédio dos documentos de habilitação, bem como ser orientado às licitantes acerca da importância acerca do cumprimento das obrigações estabelecidas neste estudo técnico preliminar, termo de referência e demais documentos licitatórios.

### 13 - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**14 - APROVAÇÃO E ASSINATURA**

O Estudo Técnico Preliminar está aprovado e assinado pelos Integrantes Técnicos, Unidade Administrativa Requisitante e pela Autoridade Máxima Competente.

**INTEGRANTES TÉCNICOS**

Régis Nunes Medeiros  
Engenheiro Civil  
**CREA RS - 81755**

Shaiane dos Santos Südecum  
Diretora Administrativa  
**Matrícula: 39369**

**UNIDADE ADMINISTRATIVA**

Josélia Maria Lorence Fraga  
Secretária Municipal da Educação – SEMED

**AUTORIDADE MÁXIMA COMPETENTE**

Rodrigo Gomes Massulo  
Prefeito Municipal

VIABILIDADE

INVIABILIDADE

Santo Antônio da Patrulha, 1.º de abril de 2024.